



DESPACHO

N.º de Registo	8680	Data	27/04/2022	Processo	2018/400.10.003/2
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede

Considerando as competências cometidas ao Presidente da Câmara Municipal ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, que a seguir se transcrevem:

“b) Executar as deliberações da camara municipal; e

c) Coordenar a respetiva atividade e dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal.”

Determino a confirmação da constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede, nos termos aprovados, ficando, desde já, designada para outorgar a respetiva escritura de constituição e assinar tudo o que de mais necessário seja relativo a este fim, nos termos e para os efeitos das competências próprias que me estão conferidas, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da supracitada lei, que a seguir se transcreve:

“ f) Outorgar contratos em representação do município;”

Considerando aturadas conversações e acordo final entre os Municípios pertencentes ao Parque Natural da Serra de São Mamede, foi estabelecido constituir a "Associação de Municípios da Serra de São Mamede", sendo fundadores e primeiros associados os Municípios de Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre, conforme deliberação de aprovação de estatutos em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26/06/2020, posteriormente alterados em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2021, pelo que se confirma a vontade de constituir a referida Associação cujos estatutos foram aprovados e retificados nas sessões de Assembleia Municipal atrás referidas.

Mais determino, que seja dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 56 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, publicitando-se em edital, nos locais de estilo e na página eletrónica do Município.

Dê-se conhecimento nas próximas, reunião do órgão executivo e sessão do órgão deliberativo desta Edilidade.

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Edital n.º 54/2021, de 26 de outubro e Despacho n.º 23740 de 6 de dezembro de 2021)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718

telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt

DI001V01 Pág. 1/1